



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-doutoral (BIPD)

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação pós-doutoral (BIPD) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Investigação Filosófica de Aplicações da Ciência em Matemática”, “2022.06784.PTDC”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa em Todos os Domínios Científicos, Projetos de Investigação de caráter exploratório (PeX) – 2022, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Filosofia da Física ou Filosofia da Matemática
2. **Requisitos de admissão:**
 - a) Grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
 - b) Investigação pós-doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor.
3. **Fatores preferenciais:** Candidatos ideais serão filósofos da física ou da matemática com sólidos conhecimentos em física e matemática. Não será considerado mandatário, mas será considerado altamente desejável se o(a) candidato(a) tiver conhecimentos sobre o problema da aplicabilidade da matemática nas ciências empíricas e sobre debates acerca do status das simetrias e das leis de conservação.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas.
5. **Plano de trabalhos:** O(A) candidato(a) selecionado irá trabalhar em Lisboa no âmbito do projeto PHI ASM (a descrição do projeto pode ser encontrada aqui: <https://phi-asm.rd.ciencias.ulisboa.pt/>). O objetivo principal da sua investigação, que será realizada em colaboração com outros membros do projeto, será responder à seguinte questão: As leis da conservação sustentam-se apenas em virtude da matemática? Para responder a essa questão, o(a) candidato(a) selecionado irá revisar a literatura disponível em filosofia da física que lida com o suposto estatuto matemático ou físico das leis de conservação. Ademais, o(a) candidato(a) irá complementar essa literatura utilizando trabalhos que não são filosóficos, mas sim da matemática e da física. Trabalhos sobre tópicos e questões relacionadas também serão bem-vindos. O(a) candidato(a) deverá publicar (pelo menos) um artigo em alguma revista internacional em filosofia da ciência com revisão por pares e de alta qualidade. Ademais, o(a) candidato(a) deverá proferir (pelo menos) uma apresentação em alguma conferência internacional.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Filosofia das Ciências da Universidade de Lisboa (CFCUL) do(a) Campo Grande, Lisboa, Portugal, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Daniele Molinini.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em setembro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 4 meses.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 741,00, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

A bolsa poderá também incluir: (1) Subsídio Único de Viagem e (1) Subsídio Único de Apoio à Instalação.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

O Júri de Seleção irá avaliar as candidaturas recebidas atribuindo uma pontuação preliminar, que será composta pela soma de três pontuações individuais:

a) CV (45%);

b) Produção científica em áreas de investigação relacionadas ao projeto PHI ASM (35%);

c) Carta de motivação (20%).

Após a avaliação preliminar, os cinco candidatos com as melhores pontuações serão contactados para uma entrevista. A entrevista deverá ocorrer online através da plataforma Teams. A pontuação final será obtida através da soma dos critérios a), b), e c) (70%) e entrevista (30%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 40 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Daniele Molinini (Presidente do Júri), Matteo Morganti e Davide Rizza (vogais efetivos), Bruno Jacinto e Michele Ginammi (suplentes).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 2 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para vidaguiaer@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;

b) Certificado de habilitações;

c) Carta de motivação;

d) Lista de publicações científicas relacionadas ao projeto PHI ASM

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.